



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA PLENÁRIA TELEPRESENCIAL REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2021 - ATA Nº 27/2021

Às treze horas do dia trinta do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, por meio da Plataforma Zoom de Videoconferências instituída pela Resolução CSJT nº 285, de 26 de fevereiro de 2021, reuniu-se o Tribunal Pleno em Sessão Administrativa Ordinária Telepresencial, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL**, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Tania Bizarro, Valdir Florindo, Sergio Pinto Martins, Sonia Maria Prince Franzini, Marcelo Freire Gonçalves, Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Mércia Tomazinho, Beatriz de Lima Pereira, José Roberto Carolino, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Rovirso Boldo, Sergio J. B. Junqueira Machado, Jane Granzoto Torres da Silva, Ana Cristina Petinati, Ivete Ribeiro, Silvia Almeida Prado Andreoni, Davi Furtado Meirelles, Sônia Maria Forster do Amaral, Magda Aparecida Kersul de Brito, Carlos Husek, Francisco Jorge, Dóris Ribeiro Torres Prina, Wilma Gomes S. Hernandez, Leila Chevtchuk, Sérgio Roberto Rodrigues, Silvana Abramo, Maria Inês Ré Soriano, Paulo Mota, Lilian Gonçalves, Manoel Antonio Ariano, Cíntia Táffari, Roberto Barros, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Sandra Curi, Adalberto Martins, Sidnei Alves Teixeira, Ricardo Verta Ludovice, Rosana de Almeida Bueno, Regina Duarte, Simone Fritschy Louro, Kyong Mi Lee, Álvaro Nôga, Nelson Bueno do Prado, Antero Arantes Martins, Armando Augusto Pinheiro Pires, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Flávio Villani Macêdo, Fernanda Oliva Cobra Valdívia, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Elza Eiko Mizuno, Margoth Giacomazzi Martins, Elizabeth Mostardo, Lycanthia Carolina Ramage, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Fernando Álvaro Pinheiro, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Daniel de Paula Guimarães, Celso Peel, Sueli Tomé da Ponte, Sonia Lacerda, Ivete Bernardes Vieira de Souza, Cláudio Roberto Sá dos Santos e Paulo Kim Barbosa.

Ausentes, justificadamente, em razão de estarem compensando dias trabalhados em férias ou recesso, os Exmos. Srs. Desembargadores Wilson Fernandes, Azevedo Silva, José Carlos Fogaça, Sonia Maria de Barros, Sônia Aparecida Gindro, Cândida Alves Leão, Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Ivani Contini Bramante, Marta Casadei Momezzo, Rosa Maria Villa, Salvador Laurino, Maria de Lourdes Antonio, Benedito Valentini, Maria Isabel Cueva Moraes, Donizete Vieira da Silva e Dâmia Avoli.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Jomar Luz de Vassimon Freitas, Orlando Apuene Bertão e Marcos César Amador Alves.

Ausente, justificadamente, em razão de licença nojo, o Exmo. Sr. Desembargador Mauro Vignotto.

Ausente, por motivo de saúde, a Exma. Sra Desembargadora Mariangela Muraro.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, compareceu o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. João Eduardo de Amorim.

Representando a Amatra-2, compareceram o Exmo. Sr. Juiz Presidente, Dr. Frederico Monacci Cerutti e o Exmo. Sr. Juiz Vice-Presidente, Dr. Bruno José Perusso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira.

Pela Sra. Secretária foi constatado que, no momento da abertura da sessão, o quórum, nos termos do artigo 98, § 1º, II c/c com o art. 199, § 1º do Regimento Interno correspondia a 60 (sessenta) Magistrados. Verificada a presença de 69 (sessenta e nove) Desembargadores, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a sessão.

Submetida ao Plenário, a ata da sessão administrativa de 02 de agosto de 2021 (Ata nº 22/2021) foi aprovada por unanimidade.

A seguir, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente determinou à Sra. Secretária que apregoasse o processo a ser retirado de pauta pela Exma. Sra. Desembargadora Relatora, em razão da homologação do pedido de desistência:

PROAD nº 24.950/2021

Assunto: Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Luiz Evandro Vargas Duplat Filho.

Prosseguindo, foram apregoados os demais processos da pauta:

PJe nº 1000711-74.2021.5.02.0000

Observação: segredo de justiça

Julgamento concluído.

PROAD nº 24.294/2021

Assunto: Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Pedro Etienne Arreguy Conrado.

Houve sustentação oral pelo Dr. Luís Carlos Moro, OAB/SP nº 109.315, que requereu a juntada de procuração. Deferido.

Por maioria, foi indeferida a remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **PEDRO ETIENNE ARREGUY CONRADO** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Silvia Almeida Prado Andreoni, Silvana Abramo, Manoel Antonio Ariano, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Ricardo Verta Ludovice, Álvaro Nôga, Elizabeth Mostardo, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli, Sueli Tomé da Ponte e Ivete Bernardes Vieira de Souza.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

PROAD nº 25.255/2021

Assunto: Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Requerente: Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Ana Paula Freire Rojas.

Houve sustentação oral pelo Dr. Luís Carlos Moro, OAB/SP nº 109.315, que requereu a juntada de procuração. Deferido.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Por maioria, foi indeferida a remoção da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta **ANA PAULA FREIRE ROJAS** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Silvia Almeida Prado Andreoni, Silvana Abramo, Manoel Antonio Ariano, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Ricardo Verta Ludovice, Álvaro Nôga, Elizabeth Mostardo, Sueli Tomé da Ponte e Ivete Bernardes Vieira de Souza.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

PROAD nº 25.376/2021

Assunto: Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Requerente: Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Camila Costa Koerich.

Houve sustentação oral pelo Dr. Luís Carlos Moro, OAB/SP nº 109.315, que requereu a juntada de procuração. Deferido.

Por maioria, foi indeferida a remoção da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta **CAMILA COSTA KOERICH** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Silvia Almeida Prado Andreoni, Silvana Abramo, Manoel Antonio Ariano, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Ricardo Verta Ludovice, Álvaro Nôga, Elizabeth Mostardo, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli, Sueli Tomé da Ponte e Ivete Bernardes Vieira de Souza.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

PROAD nº 34.081/2021

Assunto: Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

Requerente: Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Itatiara Meurilly Silva Lourenço.

Houve sustentação oral pelo Dr. Luís Carlos Moro, OAB/SP nº 109.315, que requereu a juntada de procuração. Deferido.

Por maioria, foi indeferida a remoção da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta **ITATIARA MEURILLY SILVA LOURENÇO** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Silvia Almeida Prado Andreoni, Silvana Abramo, Manoel Antonio Ariano, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Ricardo Verta Ludovice, Álvaro Nôga, Elizabeth Mostardo, Sueli Tomé da Ponte e Ivete Bernardes Vieira de Souza.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

PROAD nº 25.679/2021

Assunto: Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Requerente: Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Gabriela Battasini.

Houve sustentação oral pelo Dr. Luís Carlos Moro, OAB/SP nº 109.315, que requereu a juntada de procuração. Deferido.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Por unanimidade, foi rejeitada a impugnação. Por maioria, foi indeferida a remoção da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta **GABRIELA BATTASINI** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Silvia Almeida Prado Andreoni, Silvana Abramo, Manoel Antonio Ariano, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Ricardo Verta Ludovice, Álvaro Nôga, Elizabeth Mostardo, Sueli Tomé da Ponte e Ivete Bernardes Vieira de Souza.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

PROAD nº 22.873/2021

Assunto: Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Requerente: Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Camila Souza Pinheiro.

Por maioria, foi indeferida a remoção da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta **CAMILA SOUZA PINHEIRO** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Silvia Almeida Prado Andreoni, Silvana Abramo, Manoel Antonio Ariano, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Ricardo Verta Ludovice, Álvaro Nôga, Elizabeth Mostardo, Sueli Tomé da Ponte e Ivete Bernardes Vieira de Souza.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

PROAD nº 24.701/2021

Assunto: Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Eduardo Marques Vieira Araújo.

Por maioria, foi indeferida a remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **EDUARDO MARQUES VIEIRA ARAÚJO** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Silvia Almeida Prado Andreoni, Silvana Abramo, Manoel Antonio Ariano, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Ricardo Verta Ludovice, Álvaro Nôga, Elizabeth Mostardo, Sueli Tomé da Ponte e Ivete Bernardes Vieira de Souza.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

PROAD nº 24.947/2021

Assunto: Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Rafael Baldino Itaquy.

Por maioria, foi indeferida a remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **RAFAEL BALDINO ITAQUY** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Silvia Almeida Prado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Andreoni, Silvana Abramo, Manoel Antonio Ariano, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Ricardo Verta Ludovice, Álvaro Nôga, Elizabeth Mostardo, Sueli Tomé da Ponte e Ivete Bernardes Vieira de Souza.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

PROAD nº 25.185/2021

Assunto: Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá.

Por maioria, foi indeferida a remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **LEO MAURO AYUB DE VARGAS E SÁ** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Silvia Almeida Prado Andreoni, Silvana Abramo, Manoel Antonio Ariano, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Ricardo Verta Ludovice, Álvaro Nôga, Elizabeth Mostardo, Sueli Tomé da Ponte e Ivete Bernardes Vieira de Souza.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

PROAD nº 25.300/2021

Assunto: Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Cristiano Fraga.

Por maioria, foi indeferida a remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **CRISTIANO FRAGA** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Silvia Almeida Prado Andreoni, Silvana Abramo, Manoel Antonio Ariano, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Ricardo Verta Ludovice, Álvaro Nôga, Elizabeth Mostardo, Sueli Tomé da Ponte e Ivete Bernardes Vieira de Souza.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

PROAD nº 27.523/2021

Assunto: Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Alberto Rozman de Moraes.

Por maioria, foi indeferida a remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **ALBERTO ROZMAN DE MORAES** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Silvia Almeida Prado Andreoni, Silvana Abramo, Manoel Antonio Ariano, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Ricardo Verta Ludovice, Álvaro Nôga, Elizabeth Mostardo, Sueli Tomé da Ponte e Ivete Bernardes Vieira de Souza.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

PROAD nº 27.827/2021

Assunto: Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Fernando Maidana Miguel.

Por maioria, foi indeferida a remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **FERNANDO MAIDANA MIGUEL** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Silvia Almeida Prado Andreoni, Silvana Abramo, Manoel Antonio Ariano, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Ricardo Verta Ludovice, Álvaro Nôga, Elizabeth Mostardo, Sueli Tomé da Ponte e Ivete Bernardes Vieira de Souza.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

PROAD nº 34.645/2021

Assunto: Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Bruno Antonio Acioly Calheiros.

Por maioria, foi indeferida a remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **BRUNO ANTONIO ACIOLY CALHEIROS** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Silvia Almeida Prado Andreoni, Silvana Abramo, Manoel Antonio Ariano, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Ricardo Verta Ludovice, Álvaro Nôga, Elizabeth Mostardo, Sueli Tomé da Ponte e Ivete Bernardes Vieira de Souza.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

PROAD nº 37.542/2021

Assunto: Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Roque Antonio Porto de Sena.

Por maioria, foi indeferida a remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **ROQUE ANTONIO PORTO DE SENA** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Silvia Almeida Prado Andreoni, Silvana Abramo, Manoel Antonio Ariano, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Ricardo Verta Ludovice, Álvaro Nôga, Elizabeth Mostardo, Sueli Tomé da Ponte e Ivete Bernardes Vieira de Souza.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROAD nº 38.610/2021

Assunto: Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Abner Caiubí Viana de Brito.

Por maioria, foi indeferida a remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **ABNER CAIUBÍ VIANA DE BRITO** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Silvia Almeida Prado Andreoni, Silvana Abramo, Manoel Antonio Ariano, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Ricardo Verta Ludovice, Álvaro Nôga, Elizabeth Mostardo, Sueli Tomé da Ponte e Ivete Bernardes Vieira de Souza.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

PROAD nº 38.816/2021

Assunto: Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Diego Taglietti Sales.

Por maioria, foi indeferida a remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **DIEGO TAGLIETTI SALES** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Silvia Almeida Prado Andreoni, Silvana Abramo, Manoel Antonio Ariano, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Ricardo Verta Ludovice, Álvaro Nôga, Elizabeth Mostardo, Sueli Tomé da Ponte e Ivete Bernardes Vieira de Souza.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

PJe nº 1000814-81.2021.5.02.0000

Assunto: Pedido de Providências

Requerente: Corregedoria Regional do TRT da 2ª Região.

Requerido: Adriana de Jesus Pita Colella, Juíza do Trabalho Substituta.

Relator: Des. Sergio Pinto Martins

O processo foi retirado de pauta pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Ausentou-se, autorizadamente, a Exma. Sra. Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva.

PJe nº 1003407-83.2021.5.02.0000

PJe Cor nº 0000119-02.2021.2.00.0502

Assunto: Pedido de Providências

Requerente: Corregedoria Regional do TRT da 2ª Região.

Requerido: Diego Petacci, Juiz do Trabalho Substituto.

Relator: Des. Sergio Pinto Martins



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Houve sustentação oral pelo Dr. Leonardo Salvador Passafaro Júnior, OAB/SP nº 153.681.

O Exmo. Sr. Corregedor Regional, Desembargador Sergio Pinto Martins, votou pelo prosseguimento do feito, com indicação da pena de censura. Foi acompanhado pelos Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Maria Prince Franzini, Marcelo Freire Gonçalves, Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Mércia Tomazinho, Beatriz de Lima Pereira, José Roberto Carolino, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Rovirso Boldo, Sergio J. B. Junqueira Machado, Ana Cristina Petinati, Ivete Ribeiro, Sônia Maria Forster do Amaral, Magda Aparecida Kersul de Brito, Carlos Husek, Dóris Ribeiro Torres Prina, Wilma Gomes S. Hernandez, Sérgio Roberto Rodrigues, Maria Inês Ré Soriano, Lilian Gonçalves, Manoel Antonio Ariano, Cíntia Táffari, Roberto Barros, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Sandra Curi, Adalberto Martins, Sidnei Alves Teixeira, Ricardo Verta Ludovice, Rosana de Almeida Bueno, Regina Duarte, Simone Fritschy Louro, Kyong Mi Lee, Nelson Bueno do Prado, Antero Arantes Martins, Armando Augusto Pinheiro Pires, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Flávio Villani Macêdo, Fernanda Oliva Cobra Valdívia, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Elza Eiko Mizuno, Margoth Giacomazzi Martins, Elizabeth Mostardo, Lycanthia Carolina Ramage, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Daniel de Paula Guimarães, Celso Peel, Sueli Tomé da Ponte, Sonia Lacerda, Ivete Bernardes Vieira de Souza, Tania Bizarro e Valdir Florindo.

Absteve-se de indicar a penalidade aplicável o Exmo. Sr. Desembargador Sidnei Alves Teixeira.

Divergiram e votaram pelo arquivamento os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Silvia Almeida Prado Andreoni, David Furtado Meirelles, Francisco Jorge, Leila Chevtchuk, Silvana Abramo, Paulo Mota, Álvaro Nôga, Fernando Álvaro Pinheiro, Cláudio Roberto Sá dos Santos e Paulo Kim Barbosa.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

Apurados 56 (cinquenta e seis) votos pelo prosseguimento e obtida a maioria absoluta, o E. Tribunal Pleno deliberou pelo prosseguimento do feito com abertura do Processo Administrativo Disciplinar em face do Magistrado Diego Petacci, nos termos da fundamentação do Exmo. Sr. Corregedor Regional, Desembargador Sergio Pinto Martins. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Silvia Almeida Prado Andreoni, David Furtado Meirelles, Francisco Jorge, Leila Chevtchuk, Silvana Abramo, Paulo Mota, Álvaro Nôga, Fernando Álvaro Pinheiro, Cláudio Roberto Sá dos Santos e Paulo Kim Barbosa.

O sorteio do Relator será realizado pelo Exmo. Sr. Desembargador Corregedor, após os procedimentos administrativos de competência da Secretaria processante.

PROAD nº 15.885/2021

Assunto: Apreciação da minuta da Resolução Administrativa nº 01/2021 - Altera a Resolução Administrativa nº 06, de 12 de dezembro de 2017, para definir novos critérios objetivos para aferição do merecimento para a Promoção de magistrados e Acesso ao Tribunal.

Interessado: Presidência do TRT 2ª Região.

Por maioria, a proposta de Resolução Administrativa foi aprovada, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins, Sônia Maria Prince Franzini, Marcelo Freire Gonçalves, Rilma Aparecida Hemetério, Mércia Tomazinho, Sergio J. B. Junqueira Machado, Ana Cristina Lobo Petinati, Ivete Ribeiro, Silvia Almeida Prado Andreoni, David Furtado Meirelles, Sérgio Roberto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Rodrigues, Paulo Mota, Roberto Barros da Silva, Adalberto Martins, Sidnei Alves Teixeira, Ricardo Verta Ludovice, Nelson Bueno do Prado, Margoth Giacomazzi Martins, Elizabeth Mostardo, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Fernando Álvaro Pinheiro, Daniel de Paula Guimarães, Ivete Bernardes Vieira de Souza e Paulo Kim Barbosa.

As Exmas. Sras. Desembargadoras Beatriz de Lima Pereira e Silvana Abramo acompanharam a corrente vencedora, com ressalvas.

O Exmo. Sr. Desembargador Paulo Kim Barbosa requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

Ausentaram-se, autorizadamente, os Exmos. Srs. Desembargadores Carlos Husek e Elizabeth Mostardo.

PROAD nº 3.493/2021

Assunto: Proposta de alteração do Regimento Interno - alteração do sistema de verificação da maioria absoluta. Dispositivo alterado: Artigo 98, §4º, do Regimento Interno.

Requerente: Comissão de Regimento Interno.

O Exmo. Sr. Desembargador Antero Arantes Martins manifestou-se em nome da D. Comissão de Regimento Interno.

Por maioria, a proposta foi aprovada, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Valdir Florindo, Marcelo Freire Gonçalves, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Sílvia Almeida Prado Andreoni, Magda Aparecida Kersul de Brito, Roberto Barros, Jonas Santana de Brito, Sandra Curi, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Celso Peel e Cláudio Roberto Sá dos Santos.

PROAD nº 33.860/2021

Assunto: Aposentadoria voluntária.

Requerente: Exma. Sra. Desembargadora Silvana Abramo Margherito Ariano.

Por unanimidade, o E. Tribunal Pleno decidiu que não existe impedimento ao prosseguimento do pedido de aposentadoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **SILVANA ABRAMO MARGHERITO ARIANO**, e determinou o processamento do feito, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Inúmeras e emocionadas homenagens foram prestadas à Desembargadora Requerente por seus pares, destacando as qualidades profissionais e pessoais da magistrada, seu equilíbrio, serenidade e firmeza. Todos se associaram, inclusive o Exmo. Sr. Procurador-Chefe Dr. João Eduardo de Amorim, em nome do Ministério Público do Trabalho e o Ilmo. Sr. Luís Carlos Moro, em nome da advocacia.

Em agradecimento, manifestou-se a Exma. Sra. Desembargadora Silvana Abramo nos seguintes termos:

“Sr. Presidente,
sendo esta a última sessão do Pleno de que participarei, gostaria de dizer algumas rápidas palavras de despedida.

Muito me emociona este momento, e por isso peço licença para ler uma breve manifestação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Nós, os aprovados no 13º concurso, nos formamos, trabalhamos e nos preparamos para o concurso sob a égide da Constituição de 1967 e tomamos posse nos primeiros meses de vigência da de 1988.

Naquele momento, certamente não tínhamos ainda a verdadeira dimensão da importância e significado profundo da nova Constituição, a que juramos cumprir e fazer cumprir.

As promessas democráticas, de garantia de direitos e da fundação de um novo país davam esperanças e nos atribuíam imensas responsabilidades na construção de um Poder Judiciário renovado, transparente e eficiente, em favor do jurisdicionado.

Nossa geração cumpriu essa tarefa histórica, em grande medida.

Passados 33 anos, eu e alguns de nós estão se aposentando.

Com o gosto amargo das ameaças e ataques à magistratura nacional, à independência do Poder Judiciário.

Sob a ameaça maior do Estado Democrático de Direito.

Sob as constantes investidas contra a própria natureza do Direito do Trabalho, seus fundamentos e garantias, conquistadas ao longo de mais de um século.

E contra a própria Justiça do Trabalho, sua competência e relevância.

Tenho a certeza e a confiança que iremos juntos atravessar mais esse processo histórico, com a prevalência da democracia e do Estado Social, e também certeza do compromisso de todos nós na defesa intransigente desses valores, do Direito do Trabalho e da Justiça do Trabalho.

De minha parte, quero hoje renovar esses compromissos e confirmar o juramento que fiz no dia da minha posse.

A aposentadoria da função judicante só me coloca em posição distinta, mas tenham certeza que continuarei, onde estiver, a honrar esses compromissos e a defender sempre a construção de um país igualitário, livre do autoritarismo, de todas as formas de discriminação, onde as necessidades básicas de alimentação, saúde, educação e direitos estejam acompanhadas da efetivação da dignidade humana para todos e todas sem distinção, com garantia de participação nos destinos do país e de um mundo sustentável.

Quero agradecer profundamente pela convivência, amizade e companheirismo que tive e tenho na magistratura da Segunda Região.

Nossa carreira é longa e nos propicia essa estabilidade de relações profissionais e afetivas, e por isso agradeço. O mesmo se dirige aos advogados e aos membros do MPT, a quem reconheço como imprescindíveis no sistema de justiça.

Às minhas amigas e amigos magistrados da 15ª. Turma, desembargadoras Beatriz de Lima Pereira, Magda Kersul, Maria Inês Ré Soriano, desembargador Jonas Santana de Brito e aos excepcionais juíza Maria Fernanda de Queirós da Silveira e juiz Marcos Neves Fava, meus mais profundos agradecimentos.

É preciso uma nota de destaque às nossas associações, a Amatra2 e Anamatra. Foi no exercício da representação dos colegas nessas associações que tive a oportunidade de crescer, conhecer e contribuir com a defesa das prerrogativas da magistratura e da Justiça do Trabalho. As duas são, muitas vezes, muralhas de proteção invisíveis, formadas por tantos colegas dedicados, que reservam tempo e disposição para as questões essenciais de nossa carreira. A eles meu reconhecimento.

Agradeço imensamente aos inúmeros servidores com os quais trabalhei, e de forma especial, claro, aos que compõem o meu gabinete, com os quais tenho uma parceria longa, harmônica, afetiva, intelectual e produtiva, que são o esteio de minha vida profissional, pela ordem de chegada:

Erika de Jesus Marques, Irene de Souza Stanzione Galizia, João Carlos de Melo, Marisa Helena Testoni Athanasopoulos, Bruna Augusta Mattos Ramachiotti, Antonio Beethoven Cunha de Melo, Katia Regina Cezar e Anderson Pereira Santos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Agradeço finalmente a quem esteve desde sempre na base da minha existência, aos meus amores mais profundos.

Minha mãe. Sua presença lúcida e permanente, seu incondicional amor e defesa de seus filhos. É profundamente emocionante que ela tenha estado comigo no momento da minha posse, como juíza substituta e depois de tantos anos, agora também, na minha aposentadoria. É um imenso privilégio, estou muito feliz. Igualmente sou privilegiada pela presença fundamental do meu irmão Fábio.

Ao meu marido, Manoel Ariano, companheiro de toda a vida, com quem compartilho a vida pessoal e profissional, num sentido tão raro e cotidiano, igualitário e respeitoso, o meu mais profundo reconhecimento e todo o meu amor.

Agradeço muito às minhas cunhadas, que sempre me apoiaram. Sem elas teria sido impossível a realização de grande parte da minha vida.

A meus filhos, Claudia e Raul, meus grandes amores. Quando tomei posse a Claudia tinha quase três anos, idade da minha neta Lis, agora, e o Raul nasceu quando eu era juíza substituta e trabalhava no prédio da Av. Rio Branco. Agora, com a presença dos queridos Daniel e Carolina, formaram suas lindas famílias.

São meu orgulho diário, minha fonte de energia.

E a palavra final para as minhas duas grandes paixões, minhas netas Lis e Dora, esta nascida há apenas alguns dias. São luz e esperança.

Para elas, as palavras finais de Bertold Brecht em

“Aos que virão a nascer

..

“Nós que queríamos amansar o terreno para a amabilidade,
não podíamos nós mesmos ser amáveis.

Mas vós, quando chegar a hora
em que o homem possa ajudar o homem,
pensai em nós com indulgência. “

Poemas e Canções, trad. Paulo Quintela, Almedina. Coimbra, 1975

Obrigada, amigas e amigos.”

Seguiu-se extensa salva de palmas.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL

ANA CELINA RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA
SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA